



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA**

COMUNICADO: 283/2024

RESPONSÁVEL: CRH

AUTORIZADO POR: DIRETOR TECNICO II - CRH

DATA: 17/05/2024

ASSUNTO: REGISTRO DE FALTAS EM DIAS DE PARALIZAÇÃO

PÚBLICO-ALVO: TODAS AS ESCOLAS

PUBLICAR NO SITE DA DIRETORIA DE ENSINO: Sim

## **COMUNICADO**

Sobre o registro de falta em dias de paralisação, o CELEP/DEPLAN/CGRH, informa que caberá ao Diretor de Escola/Diretor Escolar justificar ou não a ausência ao trabalho em dia de paralisação, considerando o disposto no artigo 10 da Resolução SEDUC nº 40, de 01/06/2022.

As ausências registradas, poderão ser revistas pelo superior imediato, caso entenda que a ausência ao serviço foi motivada em fato que, pela natureza e circunstância, possa constituir escusa razoável do não comparecimento.

RESPONSÁVEL:

Ingrid Alves Rodrigues Simão  
DIRETOR II  
CRH

De acordo:

Haroldo Ramos Teixeira  
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO  
GABINETE DO DIRIGENTE